



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

Edital COEXT/PC nº 01/2024, 2 de setembro de 2024

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO E CULTURA

A Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Picuí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de bolsistas para atuarem em projetos de extensão e cultura, aprovado conforme PARECER n. 00158/2021/COORD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar bolsistas discentes para atuarem em projetos de extensão e cultura aprovados no **Edital PROEXC nº 07/2024 – PROBEXC PROJETO**.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Picuí, juntamente com o(s) coordenador(es) da(s) proposta(s) aprovada(s), respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de bolsista tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos e favorecendo o compartilhamento de saberes entre o IFPB e a comunidade;
- Estimular e incentivar o protagonismo estudantil e das lideranças comunitárias nos territórios de abrangência do projeto;
- Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.
- Fortalecer as relações do IFPB com os parceiros sociais e as comunidades beneficiárias do projeto;
- Contribuir no processo de transformação social.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	02 a 06 de Setembro de 2024
Divulgação da Lista de inscritos	08 de Setembro de 2024
Seleção	09 de Setembro de 2024
Resultado Preliminar	10 de Setembro de 2024
Interposição de Recursos	10 de Setembro de 2024
Resultado Final	11 de Setembro de 2024
Inserção e aceite do(s) discente(s) bolsista(s) no SUAP	11 de Setembro de 2024

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio eletrônico, através do e-mail cxt.pc@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar as vagas do projeto **TECPLUV- DISSEMINAÇÃO DE TECNOLOGIA SOCIAL APLICADA EM SISTEMAS DE APROVEITAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA EM COMUNIDADES RURAIS para discente bolsista, o interessado deve:**

- Possuir Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido;
- Estar regularmente matriculado no curso Técnico Integrado em Edificações do campus Picuí a partir do 2º ano;
- Possuir Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) igual ou superior a 70;
- Disponibilidade para atividade de campo em comunidade rural em pelo menos 01 dia da semana no contra turno;
- Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4	DAS ATRIBUIÇÕES
---	------------------------

4.1 Atribuições do discente bolsista:

- a. Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- b. Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- c. Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- d. Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- e. Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- f. Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) 2024;
- g. Apresentar os resultados parciais e/ou finais do Projeto de Extensão em Eventos de Extensão do campus ao qual o projeto está vinculado e ou em eventos de extensão e cultura em instituições nacionais;
- h. Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5	DAS BOLSAS
---	-------------------

5.1 As bolsas concedidas serão pagas mensalmente de acordo com os valores e carga horária discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas e requisitos

Modalidade	Requisitos Específicos	Carga horária semanal	Valor
Discente Técnico	i. Estar regularmente matriculado no curso Técnico Integrado em Edificações do campus Picuí a partir do 2º ano; ii. Possuir Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) igual ou superior a 70. iii. Disponibilidade para atividade de campo em comunidade rural em pelo menos 01 dia da semana no contra turno.	10 (dez) horas	R\$ 300,00 (trezentos reais)

5.2 As bolsas concedidas visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos no decorrer da vida escolar, de modo a contribuir na sua formação acadêmica, além da sociabilidade a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura.

5.3 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito.

5.4 A frequência do bolsista discente deverá ser adicionada mensalmente no SUAP, na aba respectiva, para que se possa proceder ao pagamento da bolsa.

6	DAS VAGAS
---	------------------

6.1 Cada projeto aprovado será contemplado com o número de bolsas, conforme tabela a seguir:

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Duração	Coordenador
TECPLUV- DISSEMINAÇÃO DE TECNOLOGIA SOCIAL APLICADA EM SISTEMAS DE APROVEITAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA EM COMUNIDADES RURAIS	i. Estar regularmente matriculado no curso Técnico Integrado em Edificações do campus Picuí a partir do 2º ano; ii. Possuir Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) igual ou superior a 70. iii. Disponibilidade para atividade de campo em comunidade rural em pelo menos 01 dia da semana no contra turno.	2 (duas) vagas para discente técnico	5 (cinco) meses	Wamberto Raimundo da Silva Junior

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7	DA INSCRIÇÃO
---	---------------------

7.1 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico, no período informado no **Item 2, até as 23h59.**

7.2 Para inscrição no projeto **TECPLUV- DISSEMINAÇÃO DE TECNOLOGIA SOCIAL APLICADA EM SISTEMAS DE APROVEITAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA EM COMUNIDADES RURAIS**, preencher o formulário no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScwPUIyYpYaldgY-Jqog1bV7dGQmjs5IHxywvr8peObE7VA/viewform?usp=sf_link

7.3 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.4 No ato da inscrição o estudante deverá anexar os seguintes documentos:

1. Comprovante de Matrícula;
2. Declaração de IVS válido (solicitar à CAEST);
3. Carta de Intenção.

8	DA SELEÇÃO
---	-------------------

8.1 As etapas, os critérios e os instrumentos de seleção foram definidos pelo(a) Coordenador(a) do Projeto, juntamente com a Coordenação de Extensão e Cultura do campus.

8.2 Para o projeto **TECPLUV- DISSEMINAÇÃO DE TECNOLOGIA SOCIAL APLICADA EM SISTEMAS DE APROVEITAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA EM COMUNIDADES RURAIS**, a seleção será realizada a partir de dois instrumentos avaliativos, conforme os critérios de pontuação abaixo:

Instrumento(s) avaliativos:

- i. Análise do Histórico Escolar;
- ii. Carta de intenção - texto contendo uma exposição dos motivos que levam o/a estudante a pleitear sua participação no projeto, em uma lauda, com fonte Arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5.

Critério(s) da pontuação:

1. Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) – Peso 80 (70 a 100 pontos).
2. Carta de intenção (CI): clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição; Sistematização e articulação de ideias – Peso 20 (0 a 100 pontos)

8.3 A pontuação final será dada a partir da média ponderada das pontuações obtidas nos instrumentos de avaliação apresentados no item anterior, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação final (NF)} = (\text{CRE} \cdot 80 + \text{CI} \cdot 20) / 100$$

8.4 Todos os resultados serão publicados no site do IFPB *Campus* Picuí na página referente ao presente edital.

9	DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO
---	---------------------------------------

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.1.1 As bolsas do **discente** do IFPB, que trata este edital, serão canceladas nos seguintes casos:

1. Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
2. Conclusão do curso;
3. Trancamento de matrícula;
4. Desistência da bolsa ou do curso;
5. Abandono do curso;
6. Descumprimento dos regulamentos institucionais;
7. Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
----	-------------------------------

1. É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
2. A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
3. O *campus* do IFPB não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4. Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
5. A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
6. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
7. As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* Picuí.

Picuí/PB, 02 de Setembro de 2024

(assinado eletronicamente)

Kassandra Christiny Silva Mendes

Coordenação de Extensão e Cultura

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Kassandra Christiny Silva Mendes, COORDENADOR(A)** - FG2 - COEXT-PC, em 02/09/2024 16:04:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código: 599428
Verificador: 26abb256b8
Código de Autenticação:



PB 151, S/N, Cenecista, PICUI / PB, CEP 58187-000
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3371-2727